



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Poços de Caldas-MG

---

## **PORTARIA 01/2021**

*Dispõe sobre as atribuições institucionais do Defensor Público Auxiliar da Regional do Alto Rio Pardo e dá outras providências.*

O Coordenador Regional do Alto Rio Pardo e Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Poços de Caldas-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando** que o art. 42, incisos I e VIII, da Lei Complementar Estadual 65/03 estabelece ser de atribuição do Coordenador Local fiscalizar a distribuição equitativa dos autos ou outro expediente em que deva funcionar Defensor Público e coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem em sua área de competência;

### **RESOLVE**

Art. 1º - O Defensor Público Auxiliar da Regional do Alto Rio Pardo exercerá suas funções institucionais na Comarca de Poços de Caldas na área de execução penal, infância e juventude, tribunal do júri e cooperação criminal.

Parágrafo Único – As atribuições de cooperação criminal do Auxiliar da Regional do Alto Rio Pardo consistirão em realização de audiências criminais e elaboração de peças processuais penais.

Art. 2º - O Defensor Público Auxiliar da Regional do Alto Rio Pardo atuará também no PJe (Processo Judicial Eletrônico) em substituição de férias dos Defensores Públicos lotados na Regional do Alto Rio Pardo em que haja um único Defensor Público lotado na respectiva Comarca.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Poços de Caldas, 11/01/2021.

**Renato Tavares da Silva**  
**Coordenador Regional do Alto Rio Pardo**  
**Coordenador local da DPMG Poços de Caldas/MG**  
**Defensor Público**  
**MADEP 513**